



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.744/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica instituído no Município de Pirassununga o Dia do Animal de Estimação.

Artigo 2º)- O "Dia do Animal de Estimação", instituído pelo Artigo anterior será comemorado na primeira semana do mês de outubro de cada ano, em razão do dia de aniversário de São Francisco de Assis.

Artigo 3º)- Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data de sua aprovação, o Poder Executivo através de Decreto, baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1.996.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.